



# 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Política Social e Serviço Social.

Sub-Eixo: Ênfase em Gestão.

## EDUCAÇÃO A DISTANCIA COMO MODALIDADE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE: UMA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA DE CARUARU (PE)

Eduarda Sabrina Ferreira<sup>1</sup>

**Resumo:** o estudo aqui proposto visa a análise da utilização da educação à distância, como ferramenta de capacitação profissional, dentro da Coordenação de Educação em saúde, do município de Caruaru. Sendo a implantação do serviço derivada da análise territorial de suas especificidades e singularidades e resultado do projeto de intervenção do estágio extracurricular.

**Palavras-Chaves:** educação à distância; saúde; formação profissional; ensino-serviço.

**Abstract:** The study proposed here aims at analyzing the use of distance education as a tool for professional training within the Health Education Coordination of the Municipality of Caruaru. Being the implantation of the service derived from the territorial analysis of its specificities and singularities.

**Keywords:** distance education; Cheers; professional qualification.

### INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 define a saúde como direito universal e igualitário e é um marco na definição da política pública de saúde no Brasil. A inserção da saúde como direito universal na Constituição permitiu a criação do Sistema Único de Saúde – SUS que é regido pela lei de nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a proteção, promoção e recuperação da saúde. (BRASIL, 2003)

O conceito ampliado de saúde defendido pela Organização Mundial de Saúde – OMS é entendida como um estado de completo bem-estar, com equilíbrio físico, mental e social, e não só como agravos de saúde ou ausência desses agravos, onde deve ser cuidada todas as áreas da vida, como preconiza o princípio da integralidade, um dos princípios organizativos do Sistema Único de Saúde-SUS.

Dentro da política de saúde, existe uma instância que delibera as ações referentes a atividades de integração ensino-serviço, sendo esta a coordenação de educação em saúde - CES, que executa seu labor, baseado na Política Nacional de Educação Permanente – PNEP, que preconiza, conforme Brasil (2018), que a educação permanente seja um mecanismo de aprendizagem no trabalho, que se baseia na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais.

---

<sup>1</sup> Estudante de Graduação, Centro Universitario Tabosa de Almeida (ASCES/UNITA). E-mail: eduardasabrina.es@gmail.com.

Neste estudo sobre a temática será destacada a atuação da CES, no Município de Caruaru, no agreste do estado de Pernambuco.

A proposta do estudo é derivada da experiência de estágio supervisionado, na modalidade remunerada, na Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, mais precisamente na Coordenação de Educação em Saúde - CES. Onde, vista a necessidade de atender a todos os usuários do serviço ofertado pela CES, foi pensado como proposta de intervenção a criação desta plataforma de cursos na modalidade à distância com o objetivo de democratizar a educação permanente dentro da instituição. Têm-se o conhecimento da plataforma de cursos à distância do Ministério da Saúde, mas tendo em vista as especificidades do território, se faz necessário a aquisição de um canal que abranja tais questões.

A metodologia aqui proposta é de estudo documental, com base nos documentos do Sistema Único de Saúde – SUS, Política Nacional de Educação Permanente – PNPS, Organização Mundial de Saúde – OMS, Ministério da Educação – MEC, e legislações pertinentes ao estudo, e se dá também por meio de um estudo empírico, em lócus.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

A Constituição Federal de 1988 define a saúde como direito universal e igualitário e é um marco na definição da política pública de saúde no Brasil. Fruto da conquista do movimento de reforma sanitária iniciado desde anos 1970, garantiu na Carta Constitucional, mais precisamente nos artigos 196, 197, 198, 199, 200 a afirmação da saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido por meio das políticas sociais, universalidade e igualdade para todos os usuários, bem como promoção, recuperação, prevenção e proteção. (BRASIL, 2003)

A inserção da saúde como direito universal na Constituição permitiu a criação do Sistema Único de Saúde – SUS que é regido pela lei de nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, também conhecida como lei orgânica, que dispõe sobre as condições para a proteção, promoção e recuperação da saúde. Tem como objetivos a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes à saúde; formulação da política de saúde destinada a promover, nos campos econômicos e sociais, a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção e recuperação da saúde. (BRASIL, 2003)

O conceito ampliado de saúde defendido pela Organização Mundial de Saúde – OMS é entendida como um estado de completo bem-estar, com equilíbrio físico, mental e social, e não só como agravos de saúde ou ausência desses agravos, onde deve ser

cuidada todas as áreas da vida, como preconiza o princípio da integralidade, um dos princípios organizativos do Sistema Único de Saúde-SUS.

O SUS é organizado por meio da descentralização da gestão, com a coparticipação de todas as esferas de governo. Tendo a sua efetivação no âmbito da gestão municipal, diversos fatores de condicionamento para a execução, contando assim com a colaboração de coordenações e gerencias estratégicas para a formulação das políticas e ações de planejamento em saúde. (BRASIL, 2003)

Seus princípios e diretrizes são divididos em dois: os doutrinários que são a universalidade; integralidade de assistência; preservação da autonomia; igualdade da assistência à saúde; direito à informação; divulgação de informação sobre o serviço de saúde; utilização de dados e levantamentos epidemiológicos, e os organizativos que são a participação da sociedade; a regionalidade; a hierarquia e a descentralização. (BRASIL, 2003)

Dentro da política de saúde existe uma instância que delibera as ações referentes a atividades de integração ensino-serviço, sendo esta a coordenação de educação em saúde - CES, que executa seu labor, baseado na Política Nacional de Educação Permanente – PNEP, que preconiza, conforme Brasil (2018), que a educação permanente seja um mecanismo de aprendizagem no trabalho, que se baseia na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais, ainda segundo Brasil (2018).

Ela é feita a partir dos problemas enfrentados na realidade e leva em consideração os conhecimentos e as experiências que as pessoas já têm. Propõe que os processos de educação dos trabalhadores da saúde se façam a partir da problematização do processo de trabalho, e considera que as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores sejam pautadas pelas necessidades de saúde das pessoas e populações. (p.20)

A CES desenvolve atividades voltadas para a integração ensino-serviço, onde são realizadas ações voltadas para o estágio supervisionado obrigatório, que aproxima os estudantes da prática profissional, por meio da celebração do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), que tem por objetivo o fortalecimento da integração entre ensino, serviço e comunidade, de modo a garantir o acesso a todos os estabelecimentos de saúde e estabelecer as atribuições às partes relacionadas. (BRASIL, 2018)

A CES também desenvolve ações voltadas para a educação permanente dos profissionais que a ela respondem. Temática destacada neste estudo sobre a atuação da CES no Município de Caruaru, agreste do estado de Pernambuco.

O município é caracterizado por sua diversidade cultural, sendo considerada a Capital do Agreste e a Capital do Forró, ritmo característico da região, possui uma das

maiores feiras de trabalhadores/as autônomos da América latina, está em uma posição geográfica que favorece o turismo e os acessos a serviços públicos básicos ofertados na cidade. (BRASIL, 2019)

A Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru - SMSC, que está ligada à rede pública de saúde do estado de Pernambuco, tem um perfil que se organiza em gerências executivas e coordenações de serviços públicos. Atualmente a SMSC tem sua rede de saúde composta por quatro Unidades de Pronto Atendimento –UPA; 73 Estratégias da Saúde da Família, sendo 18 na zona rural do município e 55 na zona urbana; conta com 11 Núcleos Ampliado de Saúde da Família; 4 Centros de Saúde; 3 academias da cidade; 3 equipes do Serviço de Atendimento Domiciliar; 3 hospitais municipais; a equipe do SAMU, que oferecem atendimento para outros municípios; 4 unidades de apoio ao diagnóstico; 7 ambulatórios especializados e a rede de saúde mental. Além desses serviços contamos com instituições parceiras, nos serviços complementares. (BRASIL, 2019)

No ano de 2016, foi sancionada a lei de nº 5.622 que institui o Sistema Integrado de Saúde Escolar do Sistema Único de Saúde – SISE-SUS, no município de Caruaru. O SISE-SUS é composto pelos trabalhadores de saúde, pelas Instituições de Ensino, pela gestão municipal e usuários do SUS. A sua execução se dá de forma a tornar todos os equipamentos de saúde do município espaços de educação e desenvolvimento profissional. (BRASIL, 2005)

São ações desenvolvidas pelo SISE-SUS o apoio às modalidades de Educação formal/continuada, onde apoiam modalidades de cursos técnicos, cursos de aperfeiçoamento, graduação, pós-graduação *lato e stricto sensu*; e apoio às ações educativas das IES em internatos e estágios curriculares, pesquisa e extensão universitária. Bem como apoio às ações de Educação Popular em Saúde, difusão do conhecimento científico e apoio aos Preceptores do serviço. (BRASIL, 2005)

Na sede da SMSC, funciona a CES, que está vinculada a Gerência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – GGTES, onde atuam uma assistente social e um auxiliar administrativo. A CES realiza ações como Integração Ensino- Serviço e Comunidade; promoção de capacitação e atualização para os profissionais de saúde; articulação com as Instituições de Ensino Superior e Técnico e Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço - CIES Regional e Estadual (Cursos e atualizações); possui em quantitativo de 18 Instituições Conveniadas; realiza o acolhimento aos Estudantes; concede anuência para Projetos de Pesquisas Acadêmicas e para Seminários Acadêmicos; realiza Mostra Científica, Trabalhos Acadêmicos na Rede e faz o monitoramento e Acompanhamento dos Estagiários e Residentes Bolsistas.(BRASIL, 2019).

No ano de 2018, foram realizados pela CES 141 capacitações para os cerca de 3000 trabalhadores/as da SMSC, e foram inseridos em campo de estágio 2.785 estudantes de instituições de ensino superior (graduação e especialização) e técnico. (BRASIL, 2019)

As atividades de formação profissional envolvem a criação de campo de estágio, supervisão de estagiários, bem como a criação e/ou participação nos programas de residência multiprofissional 64 e/ou uniprofissional e a preceptoria de residentes. A articulação com as unidades de formação acadêmica é fundamental para o desenvolvimento dessas atividades.

Em relação às capacitações, o tramite para a realização se dá na forma de contrapartida com as IES, dentro do COAPES, sem geração de custo/investimento para o município, o que possibilita aos trabalhadores dos serviços de saúde do município a integração com a rede de ensino, visto que as capacitações e ações de educação permanente – EP, são ofertadas de acordo com o quadro de funcionários das instituições parceiras.

A CES depara-se com um grande impasse que é a alta rotatividade dos profissionais de média e alta complexidade, devido aos plantões dos trabalhadores/as, e por serem áreas que não podem ficar nenhum momento sem a presença dos profissionais da saúde. Pensando nessa questão, a CES está em processo piloto de desenvolvimento de uma plataforma de educação à distância, Ead Saúde, visto que a modalidade Ead, no Brasil, vem sendo bastante utilizada, visando uma democratização da educação, dentro dessa secretaria se visa a uma educação permanente, de atualização e informação sobre a dinâmica da sociedade, e com ela as novidades das questões relacionadas a saúde. (BRASIL, 2019)

A modalidade de educação à distância é uma mediação didático-pedagógica no processo de ensino aprendizagem, sendo facilitada com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, entre os alunos e os profissionais facilitadores, que promovem atividades educativas em lugares ou tempos diversos. Estando essa definição presente no Decreto 5.622, de 19.12.2005 (que revoga o Decreto 2.494/98), que regulamenta o Art. 80 da Lei 9.394/96 (LDB). (BRASIL, 2018)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n.º 9.394, de 20/12/1996, no seu art. 80, atribui ao poder público o papel de “incentivar o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino à distância, em todos os níveis e modalidades, e de educação continuada” (p.18)

A plataforma se constitui em forma de parceria entre o departamento de Tecnologia da Informação, o departamento de comunicação, e com as instituições de ensino conveniada com esta secretaria. O intuito do programa é proporcionar a todos os trabalhadores, do âmbito da saúde municipal, educação permanente e de qualidade,

como meio de suporte às capacitações já efetuadas por esta coordenação, com o objetivo de melhor atendimento aos usuários dos aparatos de saúde do município.

A construção da Ead Saúde, se constitui com o uso da plataforma digital *Moodle* que nos permite a elaboração dos cursos com uma melhor qualidade, de forma gratuita e de cobertura integral. Seu funcionamento é de manutenção exclusiva da CES, tanto do que diz respeito a elaboração, que conta com o apoio das Instituições de Ensino parceiras do município por meio do COAPES, bem como a execução e manutenção da plataforma, contando com suporte do departamento de Tecnologia da Informação –TI, para solução de problemas na rede.

O objetivo da plataforma é a integração de todos os funcionários da rede de saúde municipal no processo de educação permanente ofertado por esse órgão governamental.

O Serviço Social, em suas atribuições para o exercício da profissão no âmbito da saúde, dispõe sobre ações de qualificação e formação profissional, que visam o aprimoramento profissional, com o objetivo de melhoria na qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

Estão englobadas neste eixo as ações relacionadas especificamente com a equipe de Serviço Social, como também com os demais profissionais de saúde. Dessa forma, podem ser realizadas atividades para cada área profissional, como programações que visem à qualificação da equipe de saúde, na perspectiva de um trabalho interdisciplinar. (p.64)

A realidade social é dinâmica, com modificações constantes, em vários aspectos, devendo os profissionais de saúde, público para o qual esse trabalho se refere, manterem-se atualizados para a atuação nas variáveis do ofício. Possibilitar o aprendizado é um mecanismo de garantia do direito à educação, previsto na Constituição Federal de 1988 e na lei orgânica da saúde nº 8.080, onde visamos à mudança de uma nova ordem societária, baseada no projeto ético-político do Serviço Social.

## REFERENCIAS

BRASIL, Conselho Nacional De Secretários De Saúde. **Legislação do SUS/ Conselho Nacional de Secretários de Saúde**. Brasília: CONASS.2003. 604p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru. Gerencia de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde. Coordenação de Educação em Saúde. Caruaru, 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento? / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde – 1. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde, Ministério da Educação. PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.127, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

\_\_\_\_\_. Parâmetros de atuação de Assistentes Sociais na Saúde. CEFFS, Brasília, 2010.

MARQUES, Antônio Jorge de Souza. Eat al. Encontro Internacional Direito a Saúde, Cobertura Universal e Integralidade Possível. 2016. Disponível em >>>[https://www.almq.gov.br/export/sites/default/acompanhe/eventos/hotsites/2016/encontro\\_internacional\\_saude/documentos/textos\\_referencia/00\\_palavra\\_dos\\_organizadores.pdf](https://www.almq.gov.br/export/sites/default/acompanhe/eventos/hotsites/2016/encontro_internacional_saude/documentos/textos_referencia/00_palavra_dos_organizadores.pdf) >>>> acesso em 20 de abril de 2019.